



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.624/91, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1991

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E ESTABELECIMENTOS DE ENSINO MUNICIPAIS A DATA QUE MENCIONA”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os preparativos para a data máxima da cristandade e da confraternização Universal tornam-se mais intensas às vésperas de suas comemorações;

CONSIDERANDO, finalmente, a própria conveniência pública,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas e estabelecimentos de Ensino Municipais nos dias 24 E 31 de DEZEMBRO/ 91.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 05 DE DEZEMBRO DE 1.991.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Promoção Social e publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração e Prom. Social.